

**Carta de Registro de Imóveis**

MATRÍCULA

11.329

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, 02 / 07 / 2.015



IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada FAZENDA POUSO ALEGRE, situada neste Município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com a ÁREA DE 123,9331 ha, tudo de acordo com o levantamento topográfico, elaborado pelo responsável técnico, Sr. Gilberto Rodrigues Martins - técnico em agropecuária, CREA 13509-MG, Código de Credenciamento: CTJ e ART n.º 11586051. Código INCRA/SNCR: 9080100363824, Cartão (CNS): (06.202-6) Miranda-MS. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Área (Sistema Geodésico Local): 123,9331 ha; Perímetro (m): 5.004,64 m; Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude geodésicas; Azimutes: Azimutes geodésicos. - **DESCRIÇÃO DA PARCELA: VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6376; Longitude: -56°24'24,810"; Latitude: -20°14'07,056"; Altitude (m): 119,64; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6377; Azimute: 128°22'; Dist. (m): 29,77; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6377; Longitude: -56°24'24,006"; Latitude: -20°14'07,657"; Altitude (m): 120,051; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6378; Azimute: 163°19'; Dist. (m): 41,86; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6378; Longitude: -56°24'23,592"; Latitude: -20°14'08,96"; Altitude (m): 119,61; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6379; Azimute: 206°07'; Dist. (m): 51,14; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6380; Longitude: -56°24'24,368"; Latitude: -20°14'10,454"; Altitude (m): 120,592; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6380; Azimute: 229°57'; Dist. (m): 112,99; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6380; Longitude: -56°24'27,348"; Latitude: -20°14'12,818"; Altitude (m): 120,567; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6381; Azimute: 211°03'; Dist. (m): 79,44; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6381; Longitude: -56°24'28,760"; Latitude: -20°14'15,031"; Altitude (m): 121,66; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6382; Azimute: 187°05'; Dist. (m): 76,39; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6382; Longitude: -56°24'29,085"; Latitude: -20°14'17,496"; Altitude (m): 120,784; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6383; Azimute: 162°36'; Dist. (m): 64,29; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6383; Longitude: -56°24'28,423"; Latitude: -20°14'19,49; Altitude (m): 121,05; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6384; Azimute: 130°14'; Dist. (m): 111,02; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6384; Longitude: -56°24'25,503"; Latitude: -20°14'21,823"; Altitude (m): 122,613; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6385; Azimute: 118°24'; Dist. (m): 89,96; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6385; Longitude: -56°24'22,777"; Latitude: -20°14'23,215"; Altitude (m): 120,513; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6386; Azimute: 104°39'; Dist. (m): 96,48; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6386; Longitude: -56°24'19,561"; Latitude: -20°14'24,009"; Altitude (m): 120,33; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6387; Azimute: 86°03'; Dist. (m): 112,77; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6387; Longitude: -56°24'15,685"; Latitude: -20°14'23,757"; Altitude (m): 120,08; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6388; Azimute: 71°34'; Dist. (m): 104,39; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6388; Longitude: -56°24'12,273"; Latitude: -20°14'22,68; Altitude (m): 120,59; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6389; Azimute: 42°05'; Dist. (m): 128,17; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6389; Longitude: -56°24'09,313"; Latitude: -20°14'19,591"; Altitude (m): 121,7; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6390; Azimute: 48°42'; Dist. (m): 85,46; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6390; Longitude: -56°24'07,101"; Latitude: -20°14'17,757"; Altitude (m): 119,939; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6391; Azimute: 84°; Dist. (m): 58,11; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6391; Longitude: -56°24'05,107"; Latitude: -20°14'17,589"; Altitude (m): 119,585; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6392; Azimute: 111°32'; Dist. (m): 63,66; **Confrontações:** Rio Miranda

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5CDC4-9JP7G-2LT2A-N75QF>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571, esquina c/ Mal. Cal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.329

FOLHA

01v^o

margem esquerda a montante; **VÉRTICE: Código: CTJ-P-6392; Longitude: -56°24'03,067"; Latitude: -20°14'18,349";** **Altitude (m): 119,624; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6393; Azimute: 136°03'; Dist. (m): 55,22; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6393; Longitude: -56°24'01,747"; Latitude: -20°14'19,642";** **Altitude (m): 119,516; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6394; Azimute: 157°58'; Dist. (m): 80,28; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6394; Longitude: -56°24'00,710";** **Latitude: -20°14'22,062";** **Altitude (m): 120,52; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6395; Azimute: 167°22'; Dist. (m): 58,55; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6395; Longitude: -56°24'00,269";** **Latitude: -20°14'23,920";** **Altitude (m): 120,39; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-M-1513; Azimute: 179°16'; Dist. (m): 80,33; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-M-1513; Longitude: -56°24'00,234";** **Latitude: -20°14'26,532";** **Altitude (m): 120,354; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6434; Azimute: 259°57'; Dist. (m): 26,97; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6434; Longitude: -56°24'01,149";** **Latitude: -20°14'26,685";** **Altitude (m): 131,721; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6435; Azimute: 259°55'; Dist. (m): 46,26; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6435; Longitude: -56°24'02,740";** **Latitude: -20°14'26,952";** **Altitude (m): 131,897; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6436; Longitude: -56°24'03,968";** **Latitude: -20°14'27,485";** **Altitude (m): 131,604; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6437; Azimute: 224°18'; Dist. (m): 45,17; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6437; Longitude: -56°24'05,055";** **Latitude: -20°14'28,536";** **Altitude (m): 131,333; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6438; Azimute: 205°54'; Dist. (m): 32,09; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6438; Longitude: -56°24'05,550";** **Latitude: -20°14'29,500";** **Altitude (m): 130,301; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6439; Longitude: -56°24'06,031";** **Latitude: -20°14'31,431";** **Altitude (m): 123,91; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6440; Azimute: 180°39'; Dist. (m): 1280,99; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6440; Longitude: -56°24'06,540";** **Latitude: -20°15'13,083";** **Altitude (m): 124,847; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6441; Azimute: 185°22'; Dist. (m): 45,17; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6441; Longitude: -56°24'06,680";** **Latitude: -20°15'14,567";** **Altitude (m): 125,39; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6442; Longitude: -56°24'07,202";** **Latitude: -20°15'15,814";** **Altitude (m): 126,657; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6443; Azimute: 214°39'; Dist. (m): 53,17; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6443; Longitude: -56°24'08,244";** **Latitude: -20°15'17,236";** **Altitude (m): 125,534; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6444; Azimute: 226°32'; Dist. (m): 49,17; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6444; Longitude: -56°24'09,480";** **Latitude: -20°15'18,351";** **Altitude (m): 125,475; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6445; Longitude: -56°24'10,874";** **Latitude: -20°15'19,078";** **Altitude (m): 125,14; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6446; Azimute: 246°42'; Dist. (m): 218,9; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6446; Longitude: -56°24'17,802";** **Latitude: -20°15'21,892";** **Altitude (m): 124,678; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6447; Azimute: 241°58'; Dist. (m): 53,17; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6447; Longitude: -56°24'19,480";** **Latitude: -20°15'22,704";** **Altitude (m): 124,3241; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6448; Longitude: -56°24'21,446";** **Latitude: -20°15'24,150";** **Altitude (m): 123,157; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-M-1514; Azimute: 224°28'; Dist. (m): 8,49; Confrontações: Rodovia MS-339; VÉRTICE: Código: CTJ-M-1514; Longitude: -56°24'21,651";** **Latitude: -20°15'24,347";** **Altitude (m): 123,157;**



Carta de Registro de Imóveis



Valide aqui este documento
MATRÍCULA
11.329

FOLHA
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5CDC4-9JP7G-2LT2A-N75QF>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.390-000 - Miranda - MS

(m): 114,547; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-M-1508; Azimute: 280°32'; Dist. (m): 156,3; Confrontações: CNS: 06.202-6 | Mat. 6,027 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI; VÉRTICE: Código: CTJ-M-1508; Longitude: -56°25'14,596"; Latitude: -20°15'15,040"; Altitude (m): 113,248; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-M-1507; Azimute: 10°32'; Dist. (m): 1577,84; Confrontações: CNS: 06.202-6 | Mat. 631 | JOSÉ VALENTIM VENTURINI; VÉRTICE: Código: CTJ-M-1507; Longitude: -56°25'04,652"; Latitude: -20°14'24,598"; Altitude (m): 119,587; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6357; Azimute: 108°31'; Dist. (m): 162,08; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6357; Longitude: -56°24'59,357"; Latitude: -20°14'26,272"; Altitude (m): 119,666; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6358; Azimute: 140°11'; Dist. (m): 64,1; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6358; Longitude: -56°24'57,943"; Latitude: -20°14'27,873"; Altitude (m): 119,666; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6360; Azimute: 153°14'; Dist. (m): 132,6; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6360; Longitude: -56°24'55,886"; Latitude: -20°14'31,723"; Altitude (m): 119,87; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6361; Azimute: 135°26'; Dist. (m): 51,01; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6361; Longitude: -56°24'54,653"; Latitude: -20°14'32,900"; Altitude (m): 120,45; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6362; Azimute: 110°10'; Dist. (m): 85,5; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6362; Longitude: -56°24'51,888"; Latitude: -20°14'33,864"; Altitude (m): 119,83; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6363; Azimute: 65°01'; Dist. (m): 77,64; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6363; Longitude: -56°24'49,463"; Latitude: -20°14'32,798"; Altitude (m): 120,39; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6364; Azimute: 37°00'; Dist. (m): 71,66; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6364; Longitude: -56°24'47,970"; Latitude: -20°14'30,942"; Altitude (m): 120,76; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6365; Azimute: 56°30'; Dist. (m): 97,31; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6365; Longitude: -56°24'45,174"; Latitude: -20°14'29,196"; Altitude (m): 120,71; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6366; Azimute: 96°00'; Dist. (m): 145,69; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6366; Longitude: -56°24'40,191"; Latitude: -20°14'29,768"; Altitude (m): 120,11; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6367; Azimute: 88°48'; Dist. (m): 114,73; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6367; Longitude: -56°24'36,239"; Latitude: -20°14'29,690"; Altitude (m): 120,055; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6368; Azimute: 68°04'; Dist. (m): 61,67; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6368; Longitude: -56°24'34,268"; Latitude: -20°14'28,941"; Altitude (m): 119,771; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6369; Azimute: 33°47'; Dist. (m): 97,31; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6369; Longitude: -56°24'32,399"; Latitude: -20°14'26,305"; Altitude (m): 120,776; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6370; Azimute: 359°04'; Dist. (m): 102,36; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6370; Longitude: -56°24'32,456"; Latitude: -20°14'22,977"; Altitude (m): 120,421; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6371; Azimute: 343°59'; Dist. (m): 132,99; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6371; Longitude: -56°24'33,719"; Latitude: -20°14'18,820"; Altitude (m): 119,00; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6372; Azimute: 358°57'; Dist. (m): 139,45; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6372; Longitude: -56°24'33,806"; Latitude: -20°14'14,286"; Altitude (m): 119,857; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6373; Azimute: 11°28'; Dist. (m): 116,86; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6373; Longitude: -56°24'33,005"; Latitude: -20°14'10,560"; Altitude (m): 120,463; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6374; Azimute: 47°17'; Dist. (m): 109,14; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda a montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6374

Este documento é uma cópia de original assinado digitalmente por FRAZAR MOL... O Sistema de Informação de Registro de Imóveis (SIR) é acessado pelo usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código E11qAnY.

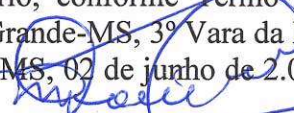
Valide aqui
este documento

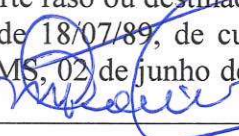
MATRÍCULA

11.329

FOLHA

02vº

Longitude: -56°24'30,242"; **Latitude:** -20°14'08,155"; **Altitude (m):** 120,4; **SEGMENTO VANTE:** **Código:** CTJ-P-6375; **Azimute:** 75°35'; **Dist. (m):** 113,64; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante; **VÉRTICE:** **Código:** CTJ-P-6375; **Longitude:** -56°24'26,450"; **Latitude:** -20°14'07,236"; **Altitude (m):** 120,593; **SEGMENTO VANTE:** **Código:** CTJ-P-6376; **Azimute:** 83°00'; **Dist. (m):** 47,92; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda a montante. **CERTIFICAÇÃO:** a396adc0-8e84-49c5-ac3e-86f037a1b772, Data Certificação: 05/01/2015 10:55 e Data da Geração: 05/01/2015 10:55, pelo SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Foram apresentados o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2.014/2.013/2.012/2.011/2.010; Código do Imóvel Rural: 908.010.036.382.4; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Pouso Alegre; Área Total (ha): 1.625,2935; Indicação Para Localização do Imóvel Rural: Miranda a Bodoquena Km 02 a Direita; Município Sede do Imóvel Rural: Miranda-MS; Módulo Rural(ha): 31,0973; N.º de Módulos Rurais: 42,04; Módulo Fiscal (ha): 0,0; N.º de Módulos Fiscais: 18,0588; FMP (ha): 4,00; Nome do Declarante: Jose Valentim Venturini, CPF/CNPJ: 086.954.150-15; Número do CCIR: 00616590156. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.267.366.000.000.000.000. Código de controle da certidão: CA8E.4EC5.69CE.1A23, emitida em 03/06/2.015, e válida em 30/11/2.015, pelo Ministério da Fazenda - Secretária da Receita Federal do Brasil. - **Proprietários:** **JOSÉ VALENTIM VENTURINI**, agricultor, portador do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF nº 086.954.150-15 e sua esposa **MARIA REGINA FELICE VENTURINI**, lides do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Machado Metelo, 185, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS. - **Registro Anterior:** Mat. 6.027, fls. 01, Livro 2, deste CRI. **Protocolo n.º 45.327, fls. Livro 1-O, datado em 01/07/2.015**, e requerimento datado em 06/01/2.015, devidamente assinado pelo seu Curador, o Sr. **GUSTAVO JOSÉ VENTURINI**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, 855.614-SSP/MS e CPF/MF 653.827.571-00, residente e domiciliado no mesmo endereço, proprietário, conforme Termo de Curador Definitivo, expedido pelo Poder Judiciário da cidade de Campo Grande-MS, 3ª Vara da Família Digital, em 20 de agosto de 2.013. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de junho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (**Maurício Moreira**), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emolp: R\$ 23,00 + Funjecc 10%: R\$ 2,30 + Funjecc 5%: R\$ 1,15 + FUNADEP 6%: R\$ 1,38 + FUNDE-PRO 4%: R\$ 0,92 + FEADM-MS 10%: R\$ 2,30.

AV-1/11.329: RESERVA LEGAL DE 20%. - Procede-se a esta averbação para ficar constando que **AV-3/6.027 (anterior)**, em data de 01 de julho de 1.991, nos termos da presente averbação, para consignar a existência no imóvel objeto da presente Matrícula, da área de reserva legal de **20% (Vinte por cento)**, onde não é permitido o corte raso ou destinado à reposição florestal de conformidade com as Leis 4.771, de 15/09/65 e n.º 7803, de 18/07/89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de junho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (**Maurício Moreira**), Registrador de Imóveis, conferi e assino.

AV-2/11.329: HIPOTECA - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-7/6.027 (anterior)**, data 01 de julho de 1.997, foi registrada a C.R.P.H. n.º 96/70048-3, emitida nesta Cidade, em data 27/03/96, por **José Valentim Venturini**, agricultor, e sua mulher D^a **Maria Regina Felici Venturini**, lides do lar, brasileiros, casados, CPF em conjunto sob n.º 086.954.150-15, residentes na cidade de Dourados/MS.



Ficha de Registro de Imóveis

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.329

FOLHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS; ____/____/____



Carlos Roberto Klein, CPF n.º 448.183.271-15; **Josmar da Silva Martines**, CPF n.º 518.595.661-15; **Paulo Sérgio Basso**, CPF n.º 475.505.461-34; **Gustavo José Venturini**, CPF n.º 653.827.571-15; **Eduardo Forsin Venturini**, CPF n.º 637.508.640-04; e **Élvio Forsin Venturini**, CPF n.º 637.506.600-00; todos brasileiros, solteiros, agricultores, residentes na Fazenda Pouso Alegre, neste Município; **Financiador**: Banco do Brasil S/A, agência desta Praça, no valor de **R\$ 1.147.437,17** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), com vencimento para **31/10/2.005**, cujo pagamento será efetuado nesta Praça em oito (08) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 31/10/98. O crédito deferido destina-se ao alongamento das dívidas relativas a C.R.P.H. n.º 91/00129-3; e C.R.H. n.º 93/00136-3, na forma da Lei n.º 9.138, de 29/11/95 e resolução n.º 2.238, de 31/01/96 do Conselho Monetário Nacional; **Juros**: Sobre o valor do Título incidem a partir de 30/11/95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano, calculados e exigidos juntamente com as prestações anuais, nos termos dos discriminados na clausula Encargos Financeiros, constante do contrato. **Objeto**: **Garantia: Em Penhor Cedular de 2º Grau**: uma (01) lâmina marca Stara, com comando duplo e hidráulico; duas (02) bombas marca Mernah, modelo 500 equipado com flanges, válvulas de sucção e cone de saída; um (01) pulverizador marco Jacto, modelo Columbia Cross; localizados na Fazenda Pouso Alegre, neste Município; **Em Hipoteca Cedular de 2º Grau**, sem concorrência de terceiros os imóveis localizados neste Município, objeto das Matrículas n.ºs 631, Livro 2-C; 5.921, Livro 2-AJ; 6.027, Livro 2-O; **Em Hipoteca Cedular de 3º Grau**, sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente Matrícula, e os matriculados sob n.ºs 6.025, Livro 2-AK; 5.946, Livro 2-O; 5.882, Livro 2-AJ; e 5.882, Livro 2-AJ, localizados neste Município e os imóveis situados no Município de Caracol/MS matriculados sob n.ºs 3.057 e 3.058, no CRI da Comarca de Bela Vista/MS; e **Em Hipoteca Cedular de 2º Grau**, sem concorrência de terceiros o imóvel localizado neste Município e objeto de Matrícula 5.882, Livro 2-AJ. Declaram os Emitentes sob as penas da Lei que não é responsável pelo recolhimento de Contribuição à Previdência Social. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, **Karla Franciyellen Nunes Kiomido**, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, **Maurício Moreira** (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-3/11.329: ADITIVO: Procede-se a esta averbação para constar que, no **AV-8/6.027 (anterior)**, data 30 de dezembro de 1.998, foi averbada o Aditivo de Re-Ratificação à C.R.P.H. n.º 96/70048-3, objeto do **R-7**, assinado entre as partes, nesta cidade, em 26/11/98, para consignar que Financiador tem justo e acordado alterar o vencimento da prestação vencível em 31/10/98, para **31/10/2.006**, em consequência o vencimento final da Cédula ora aditada fica prorrogada para aquela data. **Forma de Pagamento**: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, a parcela prorrogada passa a ter seu vencimento fixado em 31/10/2.006, correspondendo ao resultado da multiplicação de 1.093.492 kg de arroz irrigado, pelo preço básico oficial vigente na data do respectivo pagamento. A parcela em referencia foi acrescida de juros à taxa efetiva de 3% ao ano. Para pagamento da parcela prorrogada o Financiador concorda em receber a parcela em referencia mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente à quantidade de irrigado acima mencionado; ficando ratificados nos seus demais termos para todos os fins de direito a cédula ora aditada. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, **Karla Franciyellen Nunes Kiomido**, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, **Maurício Moreira** (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-4/11.329: ADITIVO: Procede-se a esta averbação para constar que, no **AV-9/6.027 (anterior)**, data 04 de janeiro de 2.000, foi averbada o Aditivo de Re-Ratificação à C.R.P.H. n.º 96/70048-3, objeto do **R-7** desta Matrícula, assinado entre as partes, nesta cidade, em 28/12/99, para consignar que Financiador e Financiador tem justo e acordado alterar o vencimento das prestações vencíveis em 31/10/99 e 31/10/2000, na forma da Resolução CMMBACEN n.º 2.634, de 24/10/99, fixando seu n.º

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5CDC4-9JP7G-2LT2A-N75QF>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITACIR MOLOSSI e jms:jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número W0022407 0413456. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código E1f1qAnY.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.329

FOLHA

03vº

vencimento para **31/10/2.008**, em consequência o vencimento final da Cédula fica prorrogada para 31/10/2008. Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31/10/2.007, correspondendo ao resultado da multiplicação de 984.143 kg de arroz irrigado, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento, e em 31/10/2008, correspondendo ao resultado da multiplicação de 927.844 kg de arroz irrigado pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento; sobre as parcelas prorrogadas incidirão juros à taxa efetiva de 3% ao ano, pelo valor parcial de R\$ 13.294,68 (treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente à 90% do valor da parcela que, acrescida de juros à taxa efetiva de 3,00% ao ano. Forma alternativa de Pagamento: a constante do referido Aditivo. Obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na referida Resolução, será concedida a título de prêmio adimplemento desconto de 30% sobre cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo pagamento; ficando ratificada nos seus demais termos para todos os fins de direito a cédula ora aditada. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-5/11.329: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-11/6.027 (anterior)** em data de 03 de fevereiro de 2.009, foi registrado o mandado judicial, em forma legal e Certidão expedidos aos 10 de dezembro de 2008, nos autos n.º 002.07.102506-7 de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, movida por Delcio Luiz Radwanski contra **José Valentin Venturini**, perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS, assinado pelo escrivão judicial Vice Nobuo Cassiama por determinação judicial portaria n.º 001/00, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **Penhorado**, ficando o executado José Valentin Venturini, como fiel depositário, sendo a dívida cobrada de R\$ 513.838,73. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-6/11.329: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **AV-12/6.027 (anterior)** em data de 30 de dezembro de 2.011, foi averbado nos Termos da Certidão, expedida em 22 de novembro de 2.011, pelo Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados, MS, assinada digitalmente pela Chefe de Cartório, Srª Cristina de Arruda Leme, por determinação judicial Portaria 001/00, Autos n.º 0004661-36.2005.8.12.0002/01, Ação: Cumprimento de Sentença, tendo como Requerente Ricetec Sementes Ltda e como Requerido: José Valentin Venturini, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida cobrada no valor de **R\$ 531.681,00**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-7/11.329: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-13/6.027 (anterior)** em data de 29 de agosto de 2.012, foi registrado nos Termos da Certidão, expedida em 04 de junho de 2.012, pelo Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados, MS, assinada digitalmente pela Chefe de Cartório, Srª Jocelma Aparecida Gomes Batista, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial 0105667.2006.8.12.0002, tendo como Exequente: MS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº82.414.491/0001-81 e como Executado: José Valentin Venturini, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da causa **R\$156.931,28**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Franciyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei e assino.....

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
11.329FOLHA
04vº

Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CTJ-M-1508	-56°25'14,596"	-20°15'15,040"	113,248	CTJ-M-1514	100°33'	1563,0	CNS: 06.202-6 Mat. 6025 JOSÉ VALENTIM VENTURINI
CTJ-M-1514	-56°24'21,651"	-20°15'24,347"	114,547	CTJ-P-6449	224°34'	59,58	Rodovia MS-339
CTJ-P-6449	-56°24'23,092"	-20°15'25,727"	125,314	CTJ-P-6450	214°38'	77,0	Rodovia MS-339
CTJ-P-6450	-56°24'24,600"	-20°15'27,787"	125,413	CTJ-P-6451	206°39'	43,8	Rodovia MS-339
CTJ-P-6451	-56°24'25,277"	-20°15'29,060"	125,297	CTJ-P-6452	199°55'	69,41	Rodovia MS-339
CTJ-P-6452	-56°24'26,092"	-20°15'31,182"	125,3	CTJ-P-6453	190°56'	59,79	Rodovia MS-339
CTJ-P-6453	-56°24'26,483"	-20°15'33,091"	125,347	CTJ-P-6454	184°06'	47,42	Rodovia MS-339
CTJ-P-6454	-56°24'26,600"	-20°15'34,629"	125,674	CTJ-M-1515	183°17'	24,8	Rodovia MS-339
CTJ-M-1515	-56°24'26,649"	-20°15'35,434"	125,447	CTJ-M-1509	248°07'	1756,33	CNS: 06.202-6 Mat. 5882 JOSÉ VALENTIM VENTURINI
CTJ-M-1509	-56°25'22,812"	-20°15'56,712"	115,674	CTJ-M-1508	10°32'	1303,52	CNS: 06.202-6 Mat. 631 JOSÉ VALENTIM VENTURINI

Responsável Técnico: Gilberto Rodrigues Martins - Técnico em Agropecuária, CREA 13509-MT
 Código de Credenciamento: CTJ e ART n.º 11586051. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 27 de outubro de 2.015. Eu, Luciana Antunes de Oliveira (Luciana Antunes de Oliveira), 1ª Registradora de Imóveis Substituta, a fiz digitar, conferi e assino.

R.12/11.329: PENHORA. – Protocolo n.º 45.810, fls.163, Livro 1-O, datado de 28/10/2015. Procedeu-se a esta averbação, nos termos da Certidão expedida aos 21 de julho de 2.015, pelo Juízo de Direito da 10ª vara Cível da Comarca de Campo Grande, MS, devidamente assinado por Janaína dos Santos Arellano Grella, Chefe de Cartório, em substituição, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO, Autos n.º 0129516-90.2005.8.12.0001/01**, de Ação: Cumprimento de Sentença. Exequente: **Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – Enersul** e Executado: **José Valentin Venturini**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 28 de outubro de 2.015. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **AKQ82606-072**.

R.13/11.329: PENHORA. – Protocolo n.º 47.916, fls. 18, Livro 1-R, datado de 05/09/2017. Procedeu-se a esta averbação para constar que, nos termos de Penhora, expedido aos 17 de junho de 2016, pelo Cartório da Segunda Vara da Comarca de Maracaju-MS, assinado digitalmente por Arcizo Carlos de



Carta de Registro de Imóveis



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

11.329

FOLHA

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____

e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-7/11.329: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-14/6.027 (anterior)**, em data de 05 de setembro de 2.014, foi registrado a penhora, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**; conforme Termo de Penhora, expedido pela 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS, em data de 27 de agosto de 2.014, assinado digitalmente pela Chefe de Cartório em substituição legal, Ass. cfe. Portaria 001/2000, Jany Carla Arruda da Silva, **Autos nº 0102177-56.2005.8.12.0002**, de Ação de Processo de Execução/PROC, como **Exequente - Comandada Máquinas Ltda e Executados - José Valentin Venturini e Maria Regina Felício Venturini**. Valor da Causa: \$ **9.798.592,84**, atualizado até 12/07/2.013. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-9/11.329: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-15/6.027 (anterior)**, em data de 24 de novembro de 2.014, procede-se a este registro, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**; conforme Termo de Penhora, expedido pela 2ª Vara de Comarca de Miranda, MS, em data de 22 de agosto de 2.014, assinado digitalmente pela Chefe, Elenora Aparecida Neco da Silva, **Autos n.º 0000842-37.2014.8.12.0015**, de Ação: Carta Precatória, com Autor: - **Pelicano Aviação Agrícola Ltda e Requerido: João Alexandre Venturini, Gustavo José Venturini e José Valentin Venturini**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.....

AV-10/11.329: RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL de Ofício. - Procede-se a presente averbação em conformidade com o artigo **882**, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência de erro involuntário, a fim de **retificar onde se erroneamente: Proprietários: JOSÉ VALENTIM VENTURINI**, agricultor, portador do C.I. RG nº 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15 e sua esposa **MARIA REGINA FELICE VENTURINI**, lides do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Machado Metelo, 185, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS; **leia-se corretamente: Proprietários: JOSÉ VALENTIM VENTURINI**, agricultor, portador do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15 e sua esposa **MARIA REGINA FELICE VENTURINI**, lides do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua João Rose Góes, n.º 1.271, Vila Progresso, na cidade de Dourados-MS. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 08 de julho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Rubiane Marcondes de Assis (Rubiane Marcondes de Assis), Registradora de Imóveis Substituta, conferi e assino.....

AV-11/11.329: RETIFICAÇÃO. - Procede-se a esta averbação por indeferimento do INCRA (Siga) para **RETIFICAR** a descrição perimetral do memorial descritivo, do imóvel objeto da presente Matrícula, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação - CNC, a seguir descrito:

DESCRIÇÃO DA PARCELA	
VÉRTICE	SEGMENTO VANTE

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5CDC4-9JP7G-2LT2A-N75QF>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571, esquina com Mal. Cal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.300-000 - Miranda - MS

Este documento é copiado original assinado digitalmente por ACIR/MOL/OSSE/egms/jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código E11f1qAnY. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código E11f1qAnY.

**Carta de Registro de Imóveis**Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.329

FOLHA

05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____

Souza, Chefe de Cartório, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Autos n.º 0801821-03.2013.8.12.0014, de Ação: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: **BUSATTO & BASTOS LTDA** e como Executado: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 05 de setembro de 2017. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **AOR 88418-455**.....

R-14/11.329: PENHORA - Protocolo n.º 48.203, fls. 77, Livro 1-R, datado de 07/12/2017. Procedeu-se a este registro, para constar que, nos termos do Mandado de Penhora, expedido aos 05 de outubro de 2017 pelo Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sidney da Silva Braga, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Processo Digital n.º 1030488-24.2014.8.26.0100, de Ação: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços, tendo como Requerente: **FILIPOV SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 11.533.565/0001-50, e como Requerido: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 07 de dezembro de 2017. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **APF 29022-356**.....

R-15/11.329: PENHORA - Protocolo n.º 51.505, fls. 162, Livro 1-U, datado de 18/09/2020. - Procedeu-se a este registro, para constar que, nos termos de Penhora, expedido aos 31 de agosto de 2020, pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Maracaju, MS, assinado digitalmente por Ronildo Ximenes Souza, Chefe de Cartório, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Autos n.º 0801822-85.2013.8.12.0014, de Ação: Execução de Título Extrajudicial - Cheque, tendo como Exequente: **IRINEU JOSE BUSATTO** e como Executado: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**. O Valor da Ação: **R\$1.491.750,69 - atualizado até 28/10/2013**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 18 de setembro de 2020. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo R\$1,50 - Selo Digital n.º **ADT70067-403-NOR**.....

R-16/11.329: PENHORA - Protocolo n.º 54.997, fl. 17, Livro 1-Y, datado de 19/05/2023 - Procedeu-se a este registro, nos termos da Penhora, datado de 05 de abril de 2023, assinado por certificação digital pela Srª Benigna Louveira, Escrivã/Chefe de Cartório da 4ª vara Cível da Comarca de Dourados, MS, para constar, que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**, Processo n.º 0005069-85.2009.8.12.0002, Classe: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação/Cumprimento de Execução - Exequente: **CENZE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** - Executado: **José Valentin Venturini**. Valor da Ação **R\$3.356.522,48 (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 22 de maio de 2023. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00; Funjecc 10%: R\$15,60; Funjecc 5%: R\$7,80; FUNADEP 6%: R\$9,36; FUNDE-PGE 4%: R\$6,24; FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **AII36401-236-NOR** - Consulta do selo: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php.....

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5CDC4-9JP7G-2LT2A-N75QF>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2699/3242-1084 - Cep: 79.360-000 - Miranda - MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITACIR MOISÉS e JMS em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código E11qAnY.

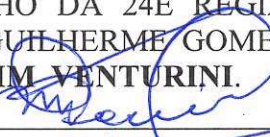
Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.329

FOLHA

05vº

AV-17/11.329: INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 55.679, fl. 137, Livro 1-Y, datado de 14/11/2023. Nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consta no cadastro seguinte ocorrência: Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade: 202311.1413.03032717-IA-409; Processo nº 00257364120155240021; Data e Hora:14/11/2023 13:56:08; Telefone: 11-11111111; Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - MS DOURADOS - MS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - DOURADOS - GUILHERME GOMES NUNES gnunes@trt24.jus.br - Dados: **086.954.150-15 - JOSE VALENTIM VENTURINI**. O referido verdadeiro e dou fé. Miranda, MS, 17 de novembro de 2023. Eu,  (Mauricio Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos: Isento, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo Digital nº **AAM51814-234-IGB**. Consulta do selo: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php?.....s.....



SERVIÇO REGISTRAL E TABELIONATO MOREIRA
Reg. de Imóveis, Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Juríd. e Tabelionato de Protesto
Avenida Afonso Pena nº112- Centro - Miranda / MS - CEP: 79380-000 - Tel: (67)3242-2689
email: servicoregistralmoreira@gmail.com

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE

Dados do certificado:

Advail Vieira Garcia - CPF: 049.620.881-06

Certidão

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula nº 11.329 e tem valor de Certidão. Certifico ainda que os ônus sobre o imóvel são os mencionados nos registros. Emol.: R\$39,15 + Funjecc 10%: R\$3,92 + FUNADEP 6%: R\$2,35 + FUNDE-PGE 4%: R\$1,57 + FEADMP/MS 10%: R\$3,92 + Selo: R\$2,00 - Funjecc 5%: 1,96 - ISSQN: R\$1,96. Total: R\$54,86.

Selo digital nº AJX 45330-209-NOR.

Miranda-MS, 25 de abril de 2024.

VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIASValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5CDC4-9JP7G-2LT2A-N75QF>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITACIR MOLOSSI e tjms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número W000224070413456 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código E111qAnY.